



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000015422-6
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO curso.

Projeto Básico Nº 169 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

1 - OBJETO

Contratação de instrutora para realização do módulo III curso **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado, por meio do Processo SEI nº 21.0.000014601-0, com o objetivo de desenvolver competências nos magistrados e nas magistradas que atuam em Varas Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nas Varas do Júri e detenham a incumbência de aplicar a Lei nº 11.340, de 2006, tendo como finalidade a correta aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando as recomendações consubstanciadas na Carta de São Paulo, fruto das deliberações ocorridas no XI Fórum Nacional de Juizes e Juizas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), no qual se assumiu o comprometimento para que os tribunais de justiça promovam capacitação em Direitos Fundamentais, a partir de uma perspectiva de gênero, por meio das Escolas de Magistratura; o presente curso justifica-se ante a necessidade do desenvolvimento de competências para juizes e juizas que atuam nas Varas que atendam a mulheres em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero.

Releva-se ainda a importância e a necessidade de qualificar os magistrados e as magistradas, tendo em vista a correta aplicação e interpretação do Formulário de Avaliação Nacional de Risco do Conselho Nacional de Justiça, bem como a gestão dos riscos identificados, da mesma forma reconhecer para tornar possível a disseminação de boas práticas desenvolvidas no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero.

Dessa forma, esta formação auxiliará os magistrados e magistradas na concretização e fortalecimento dessa política pública sobre Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, oferecendo a oportunidade de trocar experiências, dialogar sobre vivências cotidianas e sobre o tema, bem como conhecer e compreender o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da instrutora, o qual conta de larga experiência, como a professora Doutora **Graziele Cristina Lopes Ribeiro**, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Graziele Cristina Lopes Ribeiro**, é Graduada em Direito, pela Universidade de Marília, 1999. Mestra em Direito Internacional Econômico, pela Universidade Católica de Brasília, 2013. Doutora em Direito Constitucional, pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, 2018. Pós-doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca. Atualmente é professora titular do Centro Universitário Luterano de Palmas, professora substituta da Universidade Federal do Tocantins e advogada. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direitos Humanos. Professora de graduação e pós-graduação em Direito. Fonte: <http://lattes.cnpq.br/3162285963001312>.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, conforme proposta evento 3769403, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Desenvolver competências nos magistrados e nas magistradas que atuam nas Varas Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas do Júri com a incumbência de aplicar a Lei nº 11.340, de 2006, tendo como finalidade a correta aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco do Conselho Nacional de Justiça.

3.2 Objetivos específicos: (módulo III)

1. Conhecer e diferenciar direitos fundamentais de direitos humanos.
2. Reconhecer a violência familiar e de gênero.
3. Compreender a importância do combate à violência de gênero.

4. Conhecer o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.
5. Examinar as boas práticas de combate à violência de gênero.
6. Identificar os problemas locais que dificultam o combate à violência familiar e de gênero

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

a. O curso O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (módulo III), refere-se a **Formação Continuada**.

b. Será realizado para **uma turma** com oitenta **vagas**.

c. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade ead**.

d. O **curso** ocorrerá nos dias 05 a 30 de agosto de **2021**.

e. As **inscrições** serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio.

f. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

g. Metodologia: O curso ocorrerá no período de 5 a 30 de agosto 2021. A contratada irá desenvolver seu trabalho em 23 horas-aula, como professora do Módulo III e facilitadora de aprendizagem de todo o curso, conforme a estrutura e o cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15, e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle, conforme está descrito abaixo:

Professora no Módulo III – irá planejar a aula de acordo com o conteúdo pertinente ao curso Planejamento – 2 horas-aula Videoconferência – 1 hora-aula.

Facilitadora de Aprendizagem de todo o curso – acompanhará o desenvolvimento teórico-metodológico do curso desde a ambientação até o fechamento do Diário eletrônico. – Ambientação 3 horas-aula – Módulo I - 4 horas-aula – Módulo II - 4 horas-aula – Módulo III - 5 horas-aula – Correção da Atividade Avaliativa 3 horas-aula – Fechamento do curso 1 hora-aula.

A facilitadora de aprendizagem terá a função de atender, orientar, interagir, mediar os debates, esclarecer as dúvidas, avaliar as atividades realizadas pelos alunos, de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação e criar clima de cooperação entre os e as participantes, via ferramentas de interatividade do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 - Conteúdo Programático:

- A importância da correta aplicação do formulário.
- A forma adequada de preenchimento do formulário.
- A dimensão do documento como instrumento de prevenção à reincidência de violência de gênero.
- A relevância do formulário como ferramenta de gerenciamento de risco das agressões contra a mulher.

Observações:

Facilitadora de Aprendizagem: · Ambientação - De 5 a 8 de agosto – (3 horas-aula) · Módulo I - De 9 a 15 de agosto (4 horas de interatividade); · Módulo II - De 16 a 22 de agosto (4 horas de interatividade); · Módulo III - De 23 a 29 de agosto (4 horas de interatividade + 4 para correções das avaliações do Curso) · Fechamento - Dia 30 de agosto - 1 hora-aula.

4.3 - Público Alvo

Magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense.

4.4 - Carga Horária Total

- 23 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4.5 - Datas

- dia 05 a 30 de agosto de **2021**.

5 - FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Frequência A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:

5.1.1 50% pela participação nas videoconferências pelo Google Meet. Essa frequência será registrada no momento em que o aluno efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;

5.1.2 50% pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização da atividade avaliativa proposta pelas facilitadoras de aprendizagem ao final do Módulo III. Ao final do curso, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de frequência consolidado;

5.1.3 Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;

5.1.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos e as alunas deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.2 Avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da resolução da atividade proposta pelas facilitadoras de aprendizagem ao final do terceiro Módulo. Já a avaliação coletiva será realizada pelas facilitadoras de aprendizagem, a partir da participação dos alunos nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão, em cada Módulo do curso, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

5.2.1 Após o término do curso, as facilitadoras de aprendizagem ficarão responsáveis pela aferição de notas de seus alunos e alunas, e o fechamento do diário eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

5.3 Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.4 Os alunos e as alunas estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.5 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5.6 Considerando a carga horária e a natureza do curso, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.

6- DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso será em EaD.

7 - DO PAGAMENTO

O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 29/06/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 29/06/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3769410** e o código CRC **155628B7**.

PROCESSO 21.0.000015422-6
INTERESSADO @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO

Despacho Nº 42069 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora Doutora **Graziele Cristina Lopes Ribeiro**, para ministrar o módulo III curso **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no período de 5 a 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3784630) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3780834), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da instrutora Doutora **Graziele Cristina Lopes Ribeiro** para ministrar o módulo III curso **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3769403.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 02/07/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3784634** e o código CRC **B26056C5**.

PROCESSO 21.0.000015422-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 2650 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora Doutora **Graziele Cristina Lopes Ribeiro**, para ministrar o módulo III curso **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no período de 5 a 30 de agosto de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3784630) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3780834), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3784634), com vistas à contratação direta da instrutora Doutora **Graziele Cristina Lopes Ribeiro** para ministrar o módulo III curso **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3769403.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta decisão;

2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório;

3. **CCOMPRAS** para envio da NE à contratada aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**,
Presidente, em 05/07/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/>
informando o código verificador **3784642** e o código CRC **B33D64B2**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

| | | | | | |
|------------------------|--|------------------|-------------|----------------|----------|
| Unidade Gestora | 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73) | Documento | 2021NE02209 | Emissão | 05/07/21 |
| Credor | 01571566996 - GRAZIELE CRISTINA LOPES RIBEIRO | | | | |
| Valor | 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) | | | | |

Classificação

| | |
|---------------------------------------|---|
| Programa de trabalho | 02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju... |
| Natureza | 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
| Unidade Orçamentária | 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário |
| Id. uso | 0 - Não Destinado à Contrapartida |
| Fonte | 240 - RECURSOS PROPRIOS |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 1 - COM DETALHAMENTO |
| Detalhamento de Fonte | 060100 - FUNJURIS |
| Emenda Parlamentar | E0000 |
| Grupo de Liberação de Cotas... | 3 - Própria UG |
| Convênio de Receita | 000000 - Convênio não identificado |
| Convênio de Despesa | 000000 - Convênio não identificado |
| Contrato | 00000000 - SEM CONTRATO |

Detalhamento

| | | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------|
| Mod. Empenho | Ordinário | Mod. Licitação | 07 - Licitação Inexigível | Emb. Legal | Lei 8.666/93, Art. 25, Caput |
| Origem | 1 - Origem nacional | Data Entrega | 05/07/2021 | Local Entrega | Palmas |
| Processo | 2100000154226 | UF | Tocantins | Município | Palmas |

Itens

| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|--|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| 121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO | | 6.900,00 |

Cronograma

| | | | |
|---------------|----------|--|--|
| Agosto | 6.900,00 | | |
|---------------|----------|--|--|

Saldo Dotação

| | | | |
|--------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | Valor NE | Saldo após NE |
| 14.820,00 | Pré-Empenhado 0,00 | Bloqueado 0,00 | 6.900,00 |
| | | | 7.920,00 |

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da instrutora Doutora Grazielle Cristina Lopes Ribeiro, para ministrar o módulo III curso FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no período de 5 a 30 de agosto de 2021. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2650 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3769403). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitação.

Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Forneç. | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------|--|--------------|----------------|-------------|
| CURSO | 1 | Serviços | 6.900,0000 | 6.900,00 |
| Descrição | Curso FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RISCO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E FACILITADORA DE APRENDIZAGEM NO CURSO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, para magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no período de 5 a 30 de agosto de 2021. | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 05/07/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 05/07/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3786609** e o código CRC **A983FD82**.